

detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo no documento n.º 195, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico n.º 3140 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0439; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00180 (Id. 2030), emitida em 15 de maio de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 08 de outubro de 2025. ASSINATURA: 07 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, MARCELO DE SOUZA CAMARA CORTES, na qualidade de PRESIDENTE. Marco Antônio Costa Júnior, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00180
Processo: 04008-00000110/2025-09; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FUTURO CERTO - I.F.C, CNPJ sob o nº 55.152.402/0001-01. DO OBJETO: realização do projeto “SOLUÇÕES DO FUTURO”, o qual tem como objeto oferecer capacitação através de cursos nas áreas de Impressão 3D, Empreendedorismo Digital e Energias Renováveis, visando fomentar a ciência, tecnologia e inovação na Região Administrativa de Brasília, durante duas semanas, buscando beneficiar 120 alunos, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 170823218. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0439, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de maio de 2025. Claudia Soares Lopes, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 04/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PERÍODO DE SUBMISSÃO: 19/05 A 27/06/2025
O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo: 00193-00000251/2025-02, torna público o resultado final das propostas submetidas no período de 19/05 a 27/06/2025 ao edital 04/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por universidade pública e privada e por nota: universidades públicas: 1º Letícia Nunes Lopes, Gerenciamento De Resíduos Sólidos Na Comunidade Para Aplicação Em Uma Composteira Avaliada Sob Protocolos De Bioindicação, Universidade do Distrito Federal, R\$ 200.000,00, Nota: 47,00; 2º Priscilla Coppola de Souza Rodrigues, Integra UnB: Biogama FUP e Autocuidado Feminino – Transformando Comunidades para um Futuro Sustentável, Universidade de Brasília, R\$ 200.000,00, Nota: 37,00. Instituições privadas: 1º Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja, Integração de Tecnologias Geoespaciais e Fortalecimento Comunitário no Planejamento Urbano e na Gestão de Riscos: Implementação do NUPDEC no Sol Nascente como Estratégia de Política Pública para Monitoramento e Prevenção de Áreas de Risco, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), R\$ 195.800,00, Nota: 47,00; 2º Caroline Cordova Bicudo da Costa, Pontes para o futuro: Orientações profissionais e tecnológicas para jovens do ensino médio público do Distrito Federal, IBMEC, R\$ 200.000,00, Nota: 47,00. 3º Edward Lima Marialves de Melo, CIBERCONSCIENTIZAR SEM TELAS: Conscientização em Segurança Digital com Jogos de Tabuleiro e Cartas, UNIEURO, R\$ 199.970,00, Nota: 44,00. Informe: 17.3. A classificação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital; 7.4. A FAPDF remanejará os recursos financeiros que, eventualmente, excedam a demanda da proporção indicada no item anterior, para qualquer dos grupos. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO
Processo: 00193-00001230/2024-15. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E SYDLE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.322.276/0001-35. Do objeto: o presente Termo de Compromisso tem como objeto a resolução da situação contenciosa relacionada à inexecução do Contrato n.º 02/2022, celebrado entre as partes, mediante o cumprimento das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, em substituição às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 aplicadas pela COMPROMITENTE, consistente no pagamento do valor de R\$ 1.168.665,35 (um milhão, cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em 24 parcelas de R\$ 48.694,38 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) e multa multa compensatória no valor de R\$ 214.677,90 (duzentos e quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) em 24 parcelas de R\$ 8.944,91 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), até o dia 05 de cada mês, com base no art. 26 da Lei de

Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Da vigência: o presente Termo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. Da assinatura: 06/08/2025. Dos signatários: Pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman; Pela SYDLE: Paulo Henrique Ladeira. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
Processo: 00193-00001161/2025-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 121/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA; partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como concedente; BERNARDO OLIVEIRA BUTA, como outorgado/coordenador; EDSON KENJI KONDO como instituição executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado “Políticas Públicas em Saúde na Era da Informação: Evidências, Letramento e Inovação”. Nota de empenho: 2025NE00391, Data: 25/07/2025. Valor: R\$ 218.901,40. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da assinatura: 05/08/2025. Signatários: pela concedente: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como outorgado/coordenador: BERNARDO OLIVEIRA BUTA; como instituição executora: EDSON KENJI KONDO. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 59/2023 - EDITAL Nº 09/2022 (Demanda Espontânea)
Processo nº 00193-00000272/2023-58. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Joaze Bernardino Costa, como outorgado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 59/2023, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/11/2025, sem novo repasse financeiro, tendo em vista o repasse integral já realizado. Da vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 59/2023 fica prorrogado até 12 de maio de 2026. Das ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 409/2023 - EDITAL Nº 09/2023 (Demanda Espontânea)
Processo nº 00193-00002081/2023-21. Partes: a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e ISABEL CRISTINA FERREIRA, como outorgada. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 409/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2026, sem novo repasse financeiro, tendo em vista o repasse integral já realizado. Da vigência: o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 409/2023 fica prorrogado até 13 de janeiro de 2027. Das ratificações: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO 02/2025
Processo nº 00150-00009210/2025-05
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32 e IATE CLUBE DE BRASÍLIA, doravante denominado PATROCINADOR, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.1 Este instrumento tem por objeto